

**ATA DA 1001ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA REMOTA**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Deise de Oliveira Delfino (INEA), Leonardo Daemon d'Oliveira Silva (INEA), Thabata Mentzingen Paz (INEA), Antônio Florêncio de Queiroz Neto (SEAPPA), Rodrigo Puccini (DRM), Leonardo David Quintanilha de Oliveira (PGE), Helena de Godoy Bergallo (UERJ), Paulo Henrique Reis (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Rafael Robertson (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) PROCESSOS SEI-070002/008923/2021 E E-07/508.761/2011 – R.J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:** Considerando que a Manifestação Técnica se posicionou pela necessidade de proteção da área em virtude dos danos e prejuízos irreparáveis que a atividade de extração mineral é capaz de trazer, a Manifestação nº 09/2021 – MTP, da Procuradoria do INEA, e a fragilidade da área a ser minerada e do seu entorno, a CECA, por unanimidade, indefere o requerimento de Licença Prévia para extração de areola, areia, argila e saibro em cava seca, localizada no município de São Francisco do Itabapoana. **2) PROCESSOS SEI-070002/009274/2021 E E-07/002.319/2020 – PORTO NORTE FLUMINENSE S/A:** Após debates, a CECA, por unanimidade, retira o processo de pauta para aguardar a entrega de documentação pela empresa. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021.